



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a **SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA** adere ao processo licitatório para Registro de Preços, para contratação do objeto especificado a seguir:

Objeto: Contratação, por sistema de registro de preços, de serviços de telecomunicações com capacidade para prover tráfego de dados das aplicações corporativas do estado de Goiás, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, para interligação de unidades prediais em todo o território do Estado de Goiás com vistas a atender às necessidades e interesses da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações do termo de referência (Evento Sei nº 8312459) e conforme os seguintes quantitativos:

Lote 01 - MPLS			
Item	Velocidade	Finalidade	Quantidade
01	20Mbps	Circuito de Dados	18
02	50Mbps	Circuito de Dados	03
03	100Mbps	Circuito de Dados	01
04	400Mbps	Concentrador em Goiânia	01
05	1Gbps	Concentrador em Goiânia	02
Lote 02 - MPLS - Interior I			
Item	Velocidade	Finalidade	Quantidade
01	10Mbps	Circuito de Dados	08
02	20Mbps	Circuito de Dados	18
03	50Mbps	Circuito de Dados	10
04	100Mbps	Concentrador em Goiânia	00
05	400Mbps	Concentrador em Goiânia	01
06	1Gbps	Concentrador em Goiânia	01
Lote 03 - MPLS - Interior II			
Item	Velocidade	Finalidade	Quantidade
01	10Mbps	Circuito de Dados	05
02	20Mbps	Circuito de Dados	03
03	40Mbps	Circuito de Dados	01
04	100Mbps	Concentrador em Goiânia	01
05	200Mbps	Concentrador em Goiânia	00
Lote 04 - MPLS - Interior III			
Item	Velocidade	Finalidade	Quantidade
01	02Mbps	Circuito de Dados	120
02	04Mbps	Circuito de Dados	05
03	10Mbps	Circuito de Dados	02
04	100Mbps	Concentrador em Goiânia	02
Lote 05 - IP - I			
Item	Velocidade	Finalidade	Quantidade
01	20Mbps	Circuito de Dados	04
02	100 Mbps	Circuito de Dados	00
03	200Mbps	Circuito de Dados	00
04	400Mbps	Circuito de Dados	01
05	1Gbps	Circuito de Dados	01
Lote 06 - IP II			
Item	Velocidade	Finalidade	Quantidade
01	400Mbps	Circuito de Dados	01
02	1Gbps	Circuito de Dados	01
Lote 07 - IP - III			

Item	Velocidade	Finalidade	Quantidade
01	20Mbps	Circuito de Dados	26
Lote 08 - Internet Banda Larga			
Item	Velocidade	Finalidade	Quantidade
01	10Mbps	Circuito de Dados	15
Lote 09 - SDWAN			
Item	Velocidade	Finalidade	Quantidade
01	10Mbps	Circuito de Dados	00
02	20Mbps	Circuito de Dados	08
03	50Mbps	Circuito de Dados	12
04	400Mbps	Concentrador	02
Lote 10 - FIBRA APAGADA			
Item	Finalidade	Quantidade	
01	Circuito de Dados	06	
Lote 11 - FIBRA APAGADA REDUNDANTE			
Item	Finalidade	Quantidade	
01	Circuito de Dados	06	

Pelos quantitativos indicados, apresentamos a relação de endereços em anexo (Evento Sei nº 8422497).

Declaro, também, a concordância deste órgão aderente com o termo de referência (Evento Sei nº 8312459), de modo que todos os atos praticados pelo órgão gerenciador subsequentes à presente anuência que visem à adequação do termo de referência e seus anexos a exigências legais, a especificações técnicas atualizadas ou a condições de contratação que se mostrarem mais vantajosas à Administração, devidamente justificadas no processo licitatório, ficam desde já ratificados, exceto aqueles que alterem substancialmente o objeto.

Declaro, ainda, que conforme o [art. 7º do Decreto nº 7.437/2011](#), o registro de preços não obriga este órgão aderente a firmar contrato, facultando-se a realização de licitação específica para a demanda pretendida se comprovada a vantagem técnico-econômica, porém, sendo assegurado ao(s) adjudicatário(s) do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

Em atendimento à Instrução Técnica nº 334/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, apresentamos a seguinte justificativa para o quantitativo indicado:

O método utilizado para definição dos quantitativos e respectivos itens para cada lote, baseia-se em análises técnicas e financeiras de contratos vigentes, infraestrutura atual instalada, atendimento de novas demandas nas diversas Unidades Administrativas desta Secretaria, bem como a previsão de crescimento do número de pontos ativos, instalações e/ou atualizações de sistemas de telecomunicações, expansão e ou redimensionamento dos mesmos, conforme Anexo A - LOCAIS E ENDEREÇOS PARA INSTALAÇÃO (Evento Sei nº 8422497) e planilha acima.

A participação da ECONOMIA ao processo licitatório para registro de preços, na condição de partícipe, baseia-se no princípio da competitividade, que se torna inequívoco diante da circularização do objeto entre outros Órgãos do Estado de Goiás, resultando em um volume de serviços consideravelmente maior, se comparado à um único Órgão. Princípio reafirmado diante da incontestabilidade do poder de negociação de tarifas mais vantajosas para a Administração Pública, através da livre concorrência entre as empresas participantes do processo licitatório.

Informamos ainda, que os contratos resultantes deste registro de preços irão substituir outros contratos vigentes, sendo estes: Contrato nº 063/2018 - Oi S.A (Processo Sei nº 201800004043814) e Contrato nº 064/2018 - Brasil Digital Telecomunicações Ltda. (Processo Sei nº 201800004043814).

Ressaltamos a imprescindibilidade dos serviços constantes do objeto do registro de preços, por tratar-se de ferramentas fundamentais às diversas unidades desta Secretaria, sendo responsáveis pelo suporte de todo tráfego de dados corporativos da ECONOMIA, bem como a ininterruptibilidade dos mesmos.

Face ao exposto e à essencialidade dos serviços a serem prestados pelos fornecedores a serem registrados, reafirmamos o nosso interesse na participação no Registro de Preços em questão.

EM GOIÂNIA/GO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO VIEIRA TOMAS, Superintendente**, em 06/08/2019, às 21:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT, Secretário (a) de Estado**, em 07/08/2019, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8422598** e o código CRC **BA85EEEE**.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA



Referência: Processo nº 201914304002756



SEI 8422598